



**DECRETO Nº 027/2014 - DE 06 DE JUNHO DE 2014**

**“HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2014”**

**NOVELLI SGANZERLA**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º. Art. 1º.** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente Edital Nº 007/2014, para os cargos de **Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde**, com a respectiva classificação dos candidatos:

**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Célia da Silva	5,00
2º	Maria Jesovina dos Santos	4,00
3º	Nilza Neves Mores	1,00
4º	Janete Guisleni	1,00 <sup>1</sup>
5º	Marlene Aparecida dos Passos Batista	0,00 <sup>1</sup>
6º	Jéssica Maria Fachin Gemelli	0,00 <sup>1</sup>
7º	Eleandra Aparecida Ribeiro	0,00 <sup>1</sup>
8º	Dejanira Aparecida Aguilera	0,00 <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Critério de desempate: maior tempo de serviço na área de saúde; segundo critério: maior idade; terceiro critério: maior número de filhos menores de 14 anos (Item 5.4)



**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Juceli Antunes Zanatta	4,00
2º	Sandy Cassia Mendes	3,00
3º	Rosane Salete Ansolin	0,00 <sup>1</sup>
4º	Alice Mara Tonial	0,00 <sup>1</sup>
5º	Adriana Dildey Viêra	0,00 <sup>1</sup>
6º	Idelsa Zenatti Zanini	0,00 <sup>1</sup>
7º	Marli Aparecida Machado de Lima	0,00 <sup>1</sup>
8º	Dirce Luvison de Freitas Kunzler	0,00 <sup>1</sup>
9º	Noeli Fátima Demartini	0,00 <sup>1</sup>
10º	Neusa Crecela	0,00 <sup>1</sup>
11º	Emanuelle Fernanda de Moraes	0,00 <sup>1</sup>
12º	Eduardo Fantin	0,00 <sup>1</sup>
13º	Samara Ribeiro Kunzler	0,00 <sup>1</sup>
14º	Kamilla Moreira da Silva	0,00 <sup>1</sup>
15º	Josiane Patrícia dos Santos	0,00 <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Critério de desempate: maior tempo de serviço na área de saúde; segundo critério: maior idade; terceiro critério: maior número de filhos menores de 14 anos (Item 5.4)

**Art. 2º** Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação do resultado final.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de junho de 2014.

  
**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal